



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – RECIFE – PE – telex 1865 – fax 3301-1262 / f. 3301-1280 / 122
C.G.C. (MF) Nº. 08.903.189/0001-34 — INSCRIÇÃO ESTADUAL -- ISENTO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL : ISENTO

PARECER Nº /2005

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Comissão de Políticas Públicas da Juventude no Capítulo II das Comissões Permanentes do regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

A **Comissão de Legislação e Justiça** recebeu, para analisar e emitir parecer, o **Projeto de Resolução nº 16/2004**, de autoria da Vereadora Luciana Azevedo.

O Projeto em análise dispõe sobre a criação da Comissão de Políticas Públicas da Juventude no Capítulo II das Comissões Permanentes do regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

Da justificativa apresentada, vê-se que a autora do Projeto preocupa-se com a população na faixa dos 15 aos 25 anos, dados os atuais níveis de desemprego e crescimento da violência na cidade e no campo. Entende, ainda, que a criação da citada Comissão é o meio da Câmara Municipal melhor abordar os problemas da juventude, na tentativa de solucioná-los.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – RECIFE – PE – telex 1865 – fax 3301-1262 / f. 3301-1280 / 122
C.G.C. (MF) Nº. 08.903.189/0001-34 — INSCRIÇÃO ESTADUAL -- ISENTO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL : ISENTO

Da análise do aspecto legal, vê-se que o presente projeto não afronta qualquer dispositivo legal ou constitucional, não havendo óbice, portanto, para sua aprovação.

Desta forma, ante todo o exposto, a Comissão de Legislação e Justiça opina **aprovação** do Projeto de Resolução 16/2004.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 08 de março de 2005.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

JURANDIR LIBERAL
Presidente- Relator

ELEDIAK CORDEIRO
Vice-Presidente

VICENTE ANDRÉ GOMES
Membro Efetivo

EDUARDO MARQUES
Membro Efetivo

GUSTAVO NEGROMONTE
Membro Efetivo